



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 15/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0007806/2020-98

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) Processo SLA nº 1002/2020

Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: 12437642

P.A. SLA Nº: 1002/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
------------------------	-------------------------------------

EMPREENDEDOR:	CENTRAL ENERGÉTICA TUPACIGUARA LTDA.	CNPJ:	31.846.208/0001-50
---------------	--------------------------------------	-------	--------------------

EMPREENDIMENTO:	CET – CENTRAL ENERGÉTICA TUPACIGUARA	CNPJ:	31.846.208/0001-50
-----------------	--------------------------------------	-------	--------------------

MUNICÍPIO:	TUPACIGUARA-MG	ZONA:	RURAL
------------	----------------	-------	-------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000

LAT/Y: 18°45'24,19" LONG/X: 48° 36'40,77"

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil. (51 MW)	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

REGISTRO:

Guilherme de Faria Barreto	CRBio 000793/04-D
Rodolfo Renan Fernandes Ibrahim Coelho	CRBio 057137/04-D
Matheus Alves Tirado	CREA 241594
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1 191 774-7



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 17/03/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12438454** e o código CRC **00D5666A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007806/2020-98

SEI nº 12438454



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) - 12437642

O empreendimento “CET – CENTRAL ENERGÉTICA TUPACIGUARA LTDA.” exerce atividade no segmento de geração de energia termelétrica, localizada dentro do complexo da Usina BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A, na Rodovia BR 4552, s/n, km 77, zona rural do município de Tupaciguara-MG. Em 06 de março de 2020, foi formalizado, no sistema SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1002/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil (bagáço de cana) com uma capacidade de 51 MW, sendo o sistema composto por 04 turbo geradores:

- 1 Turbo Gerador de contrapressão de 6 MW;
- 1 Turbo Gerador de contrapressão de 10 MW;
- 1 Turbo Gerador de contrapressão de 25 MW;
- 1 Turbo Gerador de contrapressão de 10 MW.

A capacidade total de geração é de 51 MW o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional, pois o mesmo possuía LP +LI concedida – P.A. 02664/2019/001/2019, conforme estabelece a Deliberação Normativa COPAM 217/2017. Do total de energia gerada, grande parte, será exportada, sendo uma parte da geração utilizada para manter o funcionamento da estrutura e Usina.

A área onde se localiza o empreendimento possui reserva legal, conforme CAR apresentado MG-3169604-740C.2F3B.EB0D.4AAD.A8A3.162F.13DA.C45E.

Os resíduos/efluentes provenientes da operação da CET (cinzas e águas residuárias) são destinados a Usina BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A, que por sua vez utilizada os mesmos nas suas áreas agrícolas para fertirrigação e incorporação ao solo.

A CET – CENTRAL ENERGÉTICA TUPACIGUARA LTDA., opera 24 h, em 03 turnos de 08 horas, por 12 meses do ano e possui mão de obra de 09 funcionários, sendo 08 na operação e 01 no administrativo.

Conforme fotos apresentadas e informações prestadas no RAS o empreendimento encontra-se instalado com as devidas medidas de controle. Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do RAS, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento CET – CENTRAL ENERGÉTICA TUPACIGUARA LTDA, para a atividade de “geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil”, no município de Tupaciguara/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “CET – CENTRAL ENERGÉTICA TUPACIGUARA LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Relatar a SUPRAM TM, todos os fatos ocorridos na unidade, que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente após sua constatação, ressalvados os casos em que a comunicação deva ser direcionada ao Núcleo de Emergências Ambientais – NEA.	Durante a vigência da licença
02	Dar continuidade ao automonitoramento de resíduos e efluentes (oriundos da estrutura de geração de energia termelétrica), estabelecido na Licença de Operação da BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A em vigência. Obs.: Manter os documentos à disposição na empresa para futuras fiscalizações.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.